

Lei nº 66, de 11 de Setembro de 1952

Dispõe sobre a abertura de um
Crédito Especial de R\$ 68.990,10.

Ou, José de Oliveira Aguiar, Prefeito Sanitário da Estância de Aguas da Prata, Estado de São Paulo etc.

Faz saber, que a Câmara Municipal decretou e eu, sanciono e promulgo a seguinte

Lei:

Artº 1º

Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Especial na importância de R\$ 68.990,10. (sessenta e oito mil, novecentos e noventa cruzados e dez centavos), destinado à legal contabilização das despesas realizadas e pagas no exercício de 1951, para as quais, não constavam orçamentárias, conforme relação anessa a esta lei.

Artº 2º

As despesas com a execução do presente crédito, serão cobertas com o saldo financeiro transferido para este exercício.

Artº 3º

Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância de Aguas da Prata,
em 11 de Setembro de 1952.

José de Oliveira Aguiar
Prefeito Sanitário

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, no acto supra.

J. A. Carralho
Secretário da Prefeitura